



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º 169/87

Goiânia, 30/Dezembro/1987.

P O R T A R I A Nº 169 /87.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, do Decreto-Lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, e tendo em vista a Resolução nº 13.967 de 24 de novembro de 1987,

R E S O L V E:

Art. 1º os valores das Gratificações por Encargos de Representação de Gabinete do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, passam a ser os seguintes:

ENCARGOS	ESCALA	VALOR CZ\$
Oficial de Gabinete	220	15.845,23
Supervisor	200	14.404,75
Assistente	160	11.523,80
Auxiliar Especializado	140	10.083,30
Operador de Xerox	100	7.202,36

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 30 de dezembro de 1987.

Des. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente